



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Revoga o inciso VI do art. 66 do [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desenvolvimento de ferramenta que possibilitou a inclusão das ações originárias de segundo grau que tramitam em meio físico (Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Segunda Instância - SIAP2) ou eletrônico (Sistema do Processo Judicial Eletrônico de Segundo Grau Pje Segundo Grau) na pesquisa do sistema de fornecimento da Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT); e

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/CR n. 109, de 8 de maio de 2019](#), que revogou o inciso IX do art. 4º da [Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 66 do [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Desembargador Corregedor

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Vice-Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Provimento Conjunto n. 1, de 11 de junho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2767, 17 jul. 2019. Caderno Judiciário, p. 24-25.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial